



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

### **1 INFORMAÇÕES GERAIS**

#### **1.1 INTRODUÇÃO**

**1.1.1** O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### **1.2 ÁREA REQUISITANTE**

Secretaria de Educação

Titular do cargo: Gláucia Aparecida Menezes Fonseca

#### **1.3 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP**

Nome: Virgínia Rabelo Correa Duarte

Cargo: Nutricionista

#### **1.4 OBJETO**

**1.4.1** Registro de Preço para eventual contratação de empresa visando o fornecimento de gêneros alimentícios, para compor o cardápio de merenda escolar da rede Municipal de Educação do Município de Itapeçerica/MG.

#### **1.5 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**1.5.1** O pretendido processo de contratação será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

### **2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

#### **2.1 JUSTIFICATIVA/OBJETIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

A presente licitação tem por objetivo atender às necessidades nutricionais dos alunos, bem como contribuir para a formação de hábitos saudáveis de alimentação que conduzirão ao crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e melhor rendimento escolar, além de melhorar a qualidade de vida destes. Saliente-se que a base normativa da sustentação para a garantia da merenda escolar como direito humano está expressa na Constituição Federal e é um dever do Poder Público fazer com que este direito seja resguardado. Para efetivação do direito à merenda escolar devem ser tomadas as medidas necessárias para o cumprimento de todas as exigências legais do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

#### **2.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**

**2.2.1** Despesa prevista no orçamento do exercício e autorizada pela autoridade competente.

#### **2.3 ALINHAMENTO COM PAC**

**2.3.1** O plano anual de compras ainda não foi elaborado, contudo a presente demanda encontra-se devidamente alinhada com o planejamento estratégico da secretaria demandante.

### **3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1** As aquisições dos produtos serão feitas de acordo com a necessidade de consumo e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**3.2** Os produtos deverão ser fornecidos no prazo máximo de 7 (sete) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida previamente pela Diretoria de Compras, juntamente com as notas fiscais que devem estar rigorosamente de acordo com as especificações contidas nas autorizações.

**3.2.1** Os itens abacaxi, abóbora menina, banana, alho, batata, beterraba, cebola, cenoura, chuchu, laranja, mamão, mandioca, melancia, ovos, pimentão e tomate poderão ser requisitados semanalmente e devem ser entregues na periodicidade de 7 dias, ou seja, sempre no mesmo dia da semana (ex.: toda segunda-feira).



**3.2.2** O item “picolé” será requisitado uma vez no ano, mais precisamente no período em que se comemora a “semana das crianças” e deverá ser fornecido no prazo assinalado no subitem 3.2, em dias úteis (segunda a sexta-feira).

**3.2.3** Os demais itens, quais sejam, carne, feijão e leite em pó, serão solicitados mensalmente e deverão ser entregues, no prazo de constante do subitem 3.2, em dias úteis (segunda a sexta-feira).

**3.3** Os itens deverão ser entregues, no prazo e periodicidade acima mencionados, conforme sua respectiva característica, em dias úteis (segunda a sexta-feira), de 07h00 as 16h00, nos endereços abaixo relacionados:

- a) Escola Municipal “Severo Ribeiro” – Rua Major Egídio Luis Cerqueira, nº 21, Centro;
- b) Escola Municipal “Cônego Cesário” – Av. Ministro Gabriel Passos, nº 1.207, Bairro Bom Jesus;
- c) Pré Escolar Municipal “Manoel Rodrigues Pereira” – Rua Hermano Ferreira de Carvalho, nº 301, Centro; 2º endereço: Rua Necésio Guimarães, s/n, Distrito de Marilândia; 3º endereço: Rua Dona Cotinha Barros, s/n, Distrito de Lamounier; 4º endereço: Rua do Rosário, s/n, Distrito de Neolândia;
- d) Escola Municipal de Educação Especial “Antonietta Junqueira Netto Cordeiro” – Rua Rodrigues Pereira, nº 66, Centro;
- e) Creche Municipal “Maria Percília” – Rua José Gominho, nº 86, Bairro Bom Jesus;
- f) Creche Tia Sinhá – Rua Hermano Ferreira de Carvalho, nº 186, Centro;
- g) Depósito da Secretaria de Educação – Travessa Alberto Couto, s/n, Centro.

**3.4** Na impossibilidade de cumprir o(s) prazo(s) de entrega deverá a Contratada enviar eletronicamente o pedido de prorrogação de prazo até às 18h do dia anterior para a entrega do objeto, endereçando-o ao email [educacao@itapeçerica.mg.gov.br](mailto:educacao@itapeçerica.mg.gov.br), devendo o arquivo estar obrigatoriamente no formato PDF.

**3.4.1** Caso o pedido não possa ser enviado eletronicamente, a Contratada, deverá protocola-lo no Protocolo Geral, no edifício-sede desta Prefeitura, localizada à Rua Vigário Antunes, 155, Centro, Itapeçerica/MG, CEP 35.550-000, das 12h às 18h, respeitada a data limite para entrega do produto.

**3.4.2** O pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá estar instruído com, no mínimo, as informações abaixo: a) identificação do objeto, número do Pregão, número da Nota de Empenho e da Contrato; b) justificativa plausível quanto à necessidade da prorrogação; c) documentação comprobatória; e d) indicação do novo prazo a ser cumprido

**3.5** Os picolés deverão ser embalados individualmente, em material plástico e entregues congelados.

**3.6** Os produtos fornecidos devem ser entregues em embalagens intactas, apresentar rotulagem conforme legislação vigente, conter data de fabricação e data de validade, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), procedência, ingredientes, lote e informações nutricionais, quando for o caso. Os itens de carne bovina acém, carne bovina músculo e carne suína pernil deverão ser mantidos refrigerados durante todo o percurso de entrega.

**3.7** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, CIPOA, INMETRO e outras) e, quando for o caso, conter o carimbo de inspeção estadual ou federal. Deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**3.8** Na data da entrega, os produtos deverão ter prazo de validade equivalente a, no mínimo, 70% (setenta por cento) de sua validade, contados da data de fabricação. A entrega com data a menor deverá ser solicitada previamente ao órgão e, se autorizada, os produtos deverão estar acompanhados da carta de compromisso de troca.

**3.9** Deverá o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente. Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do produto até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

**3.10** Durante a validade do registro, a empresa contratada não poderá alegar a indisponibilidade do produto, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas neste Termo de Referência.

**3.11** No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, carga, descarga, embalagem e quaisquer outras despesas oriundas da execução contratual.



### **3.12 REQUISITOS DA ÁREA TÉCNICA**

São requisitos da área técnica:

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica - emitido(s) por terceiro, pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante forneceu, a contento, produto de mesma natureza do licitado.

a.1) Deverá(ão) estar emitido(s) em papel(eis) timbrado(s) do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediu(ram), ou deverá(ão) conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s) ou outra informação que permita a devida identificação do emitente.

a.2) O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante.

### **3.10 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO**

**3.10.1** As condições de fornecimento estão devidamente delineadas nos subitem 3.1 a 3.8

### **3.11 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**3.11.1** O recebimento do objeto se dará mediante a avaliação de servidor designado pela Secretaria demandante que constatará se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas neste documento. Será recebido por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

**3.11.2** Constatada qualquer irregularidade, a Contratada, devidamente comunicada, por escrito, terá que o prazo de 05 (cinco) dias para realizar a substituição/regularização necessária, a qual se dará a suas expensas.

**3.11.3** A Contratada deverá retirar na unidade responsável pelo recebimento definitivo, a partir do recebimento da comunicação por escrito, os produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações do edital.

**3.11.4** Caso a Contratada não retire os produtos irregulares, o Contratante dará ao bem a finalidade que lhe convier.

**3.11.5** O período compreendido entre a entrega do objeto e a ciência da notificação para a troca do produto não será contabilizado para efeito de contagem dos prazos para substituição do bem.

**3.11.6** Caso seja constatado que o objeto substituído permanece em desacordo com as especificações do edital, a contagem do prazo para realizar nova substituição/regularização não será interrompida.

### **4 CLASSIFICAÇÃO DA VIDA ÚTIL DO OBJETO**

**4.1** Não se aplica, tendo em vista se tratar de bem consumível.

### **5 CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO, MODALIDADE, TIPO E FORMA DE LICITAÇÃO**

**5.1** Trata-se de aquisição de bem comum de consumo de forma contínua, tão somente através de Ata de Registro de Preços, a ser contratada mediante licitação, a qual se dará na modalidade Pregão, na forma eletrônica e do tipo menor preço.

### **6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

**6.1** Em cumprimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso VI, da Lei 14.133/21, esta equipe procedeu a realização de memória de cálculo para estimar as quantidades a serem contratadas, vejamos:

Deste modo, considerando os dados acima levantados, procedeu-se a média aritmética dos quantitativos apurados nos últimos 3 (três) anos. Há de considerar que os dados extraídos do ano de 2022 não correspondem à exata realidade do município, haja vista que no referido ano estávamos no enfrentamento da Covid-19, situação esta que comprometeu, sobremaneira, o funcionamento regular das aulas, não sendo crível a utilização do demonstrativo desse período para apuração do quantitativo atual. Ademais, destaca-se a alteração da modalidade escolar, com a introdução do tempo integral nas escolas, bem como o aumento do número de alunos matriculados. Assim sendo, considerando as situações acima levantadas, faz-se necessário proceder ao acréscimo de 50 % (cinquenta por cento) no quantitativo apresentado, nos termos do art. 107 do Decreto 81/2023, a fim de refletir a atual realidade da demanda escolar.

### **7 JUSTIFICATIVAS PARA A ADOÇÃO OU NÃO DO PARCELAMENTO DO OBJETO**

**7.1** O objeto ser dividido em itens, de forma a proporcionar maior competitividade e, conseqüentemente, a consecução de melhores preços.

### **8 LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**8.1** Foi procedida à consulta prévia de mercado e foram encontradas as seguintes soluções:



**SOLUÇÃO 1: Pregão Eletrônico – Aquisição única.**

Vantagem: Possibilitar uma grande abrangência no número de potenciais fornecedores e maior desconto no preço final, já que a entrega será única.

Desvantagem: A aquisição dos produtos é variável, proporcional à demanda e a maioria dos alimentos é de natureza perecível. Além disso, também seria desvantagem sob o ponto de vista de que o Município teria que realizar o pagamento de uma só vez, o que poderia ser pago de forma parcelada de acordo com a demanda da secretaria requisitante.

**SOLUÇÃO 2: Buscar atas de registro de preços com igual especificação e quantidade disponíveis para a realização de adesão.**

Vantagem – agilidade nas aquisições, economia de recursos, regulação de estoques e facilidade na execução orçamentária dos recursos.

Desvantagem – defasagem entre os dados do registro e a realidade do mercado, padronização imposta pelo registro de preços que muitas vezes não contempla as necessidades específicas de nossa demanda.

**SOLUÇÃO 3: -Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços**

Vantagem: A aquisição será proporcional à demanda, o que torna a solução mais viável para evitar que itens fiquem em estoque e, considerando a natureza dos produtos e a variação da demanda, essa forma evitará estocagem de produtos vencidos.

Desvantagem: Em princípio pode desestimular a concorrência por não ser celebrado contrato de fornecimento com quantitativos e valores ajustados.

**SOLUÇÃO 4: Pregão Eletrônico – Contrato de fornecimento**

Vantagem: Possibilita uma grande abrangência no número de potenciais fornecedores e um fornecimento parcelado, diluindo valores de pagamento ao longo do contrato.

Desvantagem: Considerando que a necessidade é variável e proporcional à demanda, há risco de superestimar quantitativos tornando mais oneroso ou subestimá-los provocando desabastecimento.

**9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ABACAXI - tamanho médio, maduro, peso mínimo de 1,5 kg, sem ferimentos ou defeitos	Unidade	655	7,99	5.233,45
02	ABÓBORA MENINA - firme e intacta, tamanho uniforme, sem ferimentos ou defeitos, bem desenvolvida, livre de terra.	Quilograma	28	4,00	112,00
03	Alho, gráudo, novo, sem réstia, acondicionado em embalagem resistente. Validade mínima de 15 dias a contar a partir da data de entrega	Quilograma	31	27,90	864,9
04	Banana prata, Fruto médio, com 60 a 70% de maturação, pencas intactas, com cascas uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Acondicionadas em embalagem resistente, com etiqueta de pesagem.	Quilograma	330	6,99	2.306,7
05	Batata Inglesa - nova, grande, limpa, casca sã, sem amassados, em embalagem resistente e com etiqueta de pesagem. Validade 07 dias.	Quilograma	697	7,00	4.879
06	Beterraba, produto fresco, com colaração uniforme, sem folhas, não fibrosa. Tamanho médio	Quilograma	60	6,90	414



07	Carne Bovina Acém, moída, congelada, limpa, com pouco gordura, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo. Embalada em pacotes com 1 kg, contendo identificação e prazo de validade.	Quilograma	1675	32,79	54.923,25
08	CARNE BOVINA MÚSCULO - em cubos, congelada, sem bordas de gordura, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo. Embalada a vácuo, em pacotes com 1 kg, contendo identificação, números de registros nos órgãos competentes e prazo de validade.	Quilograma	1.029	32,79	33.740,91
09	CARNE SUÍNA PERNIL TRASEIRO - em cubos, congelada, sem bordas de gordura, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo. Embalada a vácuo em pacotes de 1Kg, contendo identificação, números de registro nos órgãos competentes e prazo de validade	Quilograma	1.620	21,49	34.813,8
10	Cebola de cabeça, branca, compacta e firme, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, serem bem desenvolvidas, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	Quilograma	132	7,50	990,00
11	CENOURA: sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões, rachaduras ou cortes, tamanho e coloração uniformes.	Quilograma	118	7,00	826,00
12	Chuchu, verde, novo, tamanho médio, firme e compacto, com casca sã, sem rupturas.	Quilograma	32	4,50	144,00
13	Feijão, carioca tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, Validade mínima de 05 meses .	Quilograma	1.568	7,02	11.007,36
14	Laranja, Fruto fresco, limpo, grau de maturação próprio para o consumo, tamanho médio, casca sã.	Quilograma	331	4,19	1.386,89
15	LEITE EM PÓ INTEGRAL - instantâneo, para dietas com restrição de lactose de vaca, zero lactose, contendo nos ingredientes enzima lactase. Aspecto pó uniforme, sem grumos, cor branca amarelada, odor e sabor agradável, não rançoso. Não será aceito alimento em pó a base de soro de leite	Embalagem 300 Gramas	114	20,00	2.280
16	Mamão formosa - tamanho médio, firme, casca sã, sem machucado, grau de maturação próprio para o consumo	Quilograma	269	6,08	1.635,52
17	MANDIOCA - tipo branca, com casca inteira, sem rupturas ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos.	Quilograma	90	3,00	270,00
18	Melancia, inteira, fresca, tamanho médio aprox. 10 kg.	Quilograma	1.205	4,11	4.952,55



19	OVO DE GALINHA - fresco, grande, casca lisa, limpa e não trincada, embalados em dúzias, em caixa de papelão.	Dúzia 1 Dúzia	520	7,99	4.154,8
20	PICOLÉ - Sabores variados (leite condensado, uva, abacaxi, limão, coco, morango, maracujá, tutifruti), acondicionado em embalagem plástica, devendo conter aproximadamente 58 a 59g	Unidade	1.228	2,33	2.861,24
21	Pimentão, verde, tamanho médio, novo, apresentando grau de maturação adequado.	Quilograma	5	9,12	45,60
22	TOMATE LONGA VIDA, in natura, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas.	Quilograma	116	6,85	794,6
TOTAL: R\$168.636,57 (cento e sessenta e oito mil e seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos)					

A estimativa de preço preliminar acima transcrita foi obtida, junto à empresa, Lamounier e Rodrigues Supermercado LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.065.445/0001-07, com relação aos itens 07, 08 e 09. Lado outro, para obtenção da estimativa de valores dos demais itens foi necessário consultar os preços praticados no Contrato Administrativo 123/2025. Saliente-se que a pesquisa acima realizada não substitui a cotação de preços, a qual deverá ser realizada em momento oportuno, nos exatos termos da legislação vigente.

#### 10 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**10.1** Dentre as soluções elencadas no subitem anterior, entende-se que a adoção do sistema de Registro de Preços é a opção que melhor reflete o interesse público envolvido, haja vista não haver obrigatoriedade de contratação e não ser possível à quantificação exata dos itens a serem adquiridas, eis que o fornecimento proporcional à necessidade. Destaca-se, ainda, não ser possível a estocagem dos produtos, tendo em vista sua natureza perecível. Deste modo, considerando as razões acima elencadas, tem-se que a melhor solução, no presente momento, é a contratação de empresa visando o fornecimento de gêneros alimentícios, para compor o cardápio de merenda escolar da rede Municipal de Educação do Município de Itapeçerica/MG, por meio do Sistema de Registro de Preços.

#### 11 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**11.1** Conforme justificativa apresentada no item subitem 8 a única solução capaz de atender a demanda da administração é a Contratação de empresa para eventual fornecimento de pão francês, por meio do Sistema de Registro de Preços.

#### 12 RESULTADOS PRETENDIDOS

**12.1** Os resultados pretendidos são:

BENEFÍCIO	RESULTADOS PRETENDIDOS
Produtividade	Espera-se que a detentora do registro cumpra com desempenho e qualidade suas obrigações contratuais, fornecendo os itens de consumo em total consonância com as condições estabelecidas.
Disponibilidade	Durante a validade do registro, a DETENTORA DA ATA não poderá alegar a indisponibilidade dos produtos.
Satisfação dos usuários	Espera-se que os produtos a serem adquiridos atendam aos padrões de desempenho e qualidade; que os produtos possuam registro no órgão competente e procedência quanto aos ingredientes;

#### 13 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

**13.1** Não há providências prévias à celebração do contrato.

#### 14 CONTRATAÇÃO CORRELATA

**14.1** A presente contratação encontra respaldo no Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.732, de 21 de dezembro de 2021, detalhado no planejamento estratégico desta Secretaria.



## **15 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

### **15.1 Não se aplica.**

## **16 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO/DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

**16.1** Com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o artigo 18, §1º, inciso XIII, da Lei 14.133/21 esta equipe técnica declara que há VIABILIDADE técnica, operacional e orçamentária, assim como adequação necessária para a contratação pretendida.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica - MG, 18 de março de 2025.

---

Virgínia Rabelo Correa Duarte  
Nutricionista

---

Gláucia Aparecida Menezes Fonseca  
Secretária Municipal de Educação